

Fátima Santos

De: AFAMA <associacaoafama@gmail.com>
Enviado: 4 de agosto de 2021 15:34
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 36/XII
Anexos: 20210804154220966.pdf

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado segue em anexo o Parecer sobre o Projeto DLR n.º 36/XII - Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos

P'la Direção da AFAMA

Cremilde Guerra
(Presidente da Direção)

AFAMA - Associação Faialense dos Amigos dos Animais
Canada dos Arrendamentos, n.º 42
9900-174 Horta
Tlm.: 926 374 477



PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 36/XII

Solicitado pela Comissão especializada permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento sustentável

Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 36/XII- “Sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de agosto, que estabelece o regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores” - Com pedido de urgência e dispensa de análise em Comissão.

Na sequência do pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional acima mencionado, após análise do mesmo, a Direção da AFAMA decidiu emitir Parecer favorável, considerando que a prática da “ferra” para marcação do gado bravo não se justifica já nos dias de hoje, havendo opções menos suscetíveis de trazer sofrimento aos animais em questão.

A identificação eletrónica através da aplicação de transponder por via injetável ou via subcutânea, parece-nos ser a solução mais indicada, garantindo a identificação fiável dos animais, ao mesmo tempo que salvaguarda o seu bem-estar físico e psicológico, atendendo às normas emanadas pela União Europeia no que concerne às exigências de garantia do bem-estar dos animais, enquanto seres sensíveis.

Esta Proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, merece por isso a nossa total aprovação.

Horta, 04 de agosto de 2021

P’la Direção da AFAMA

Crémilde Guerra
(Presidente)